



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1213

De 12 de Março de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 1.650.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e e le promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

01 Serviços de Limpeza Pública

4120 Equipamentos e Material Permanente

Classif.Func.Programatica 10 60 325 1 26

R\$ 150.000,00 - Ficha 150

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras e Instalações: Ampliação da Rede Água

Classif.Func.Programatica 13 76 447 1 39

R\$ 1.200.000,00 - Ficha 178

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 Serviços de Água e Esgoto

4110 Obras e Instalações: Ampliação da Rede Esgoto

Classif.Func.Programatica 13 76 449 1 42

R\$ 300.000,00 - Ficha 184

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 12 de Março de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal